



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.366/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: Abertura de **Processo Licitatório para Registro de Preços** para a contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmulas infantis destinadas às crianças acolhidas na UASMVS – Casa de Passagem

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada, através de **Processo Licitatório para Registro de Preços**, para aquisição de fórmulas infantis destinadas às crianças acolhidas na UASMVS – Casa de Passagem, visando atender às suas necessidades nutricionais e assegurar condições adequadas de saúde, crescimento e desenvolvimento, conforme previsto no ECA, bem como especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 01:

Fórmula infantil 800gr,
com no mínimo 98% lactose,
com DHA, ARA,
Prebióticos e Vitaminas.
0 a 6 meses

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 02:

Fórmula infantil 800gr,
com no mínimo 98% lactose,
com DHA, ARA,
Prebióticos e Vitaminas.
6 meses a 1 ano





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 03:

Fórmula infantil 800gr,
com no mínimo 98% lactose,
com DHA, ARA,
Prebióticos e Vitaminas.
1 ano a 3 anos

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 04:

Fórmula infantil para lactantes de **0 a 3 anos** com
necessidades dietoterápicas com restrição de lactose (zero lactose),
com DHA e ARA e nucleotídeos com vitaminas A e C, ferro, zinco e outros.
Embalagem 800gr

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Abertura de **Processo Licitatório para Registro de Preços**, para aquisição de fórmulas infantis destinadas às crianças acolhidas na UASMVS – Casa de Passagem.

Justificando-se pela necessidade de garantir:

- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- Garantir o fornecimento contínuo de Fórmula infantil para atendimento das necessidades das crianças acolhidas na unidade, assegurando melhores condições de saúde.
- Promover economicidade, padronização dos materiais e melhor gestão do estoque, evitando desabastecimento e compras emergenciais.

Atendendo aos princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para abertura de **Processo Licitatório para Registro de Preços**, para aquisição de fórmulas infantis destinadas às crianças acolhidas na UASMVS – Casa de Passagem, adquirido com recurso livre, conforme as seguintes especificações/condições:





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE*
01	453662	Fórmula infantil 800gr, com no mínimo 98% lactose, com DHA, ARA, Prebióticos e Vitaminas. 0 a 6 meses	Lata 800gr	90 unidades
02	453663	Fórmula infantil 800gr, com no mínimo 98% lactose, com DHA, ARA, Prebióticos e Vitaminas. 6 meses a 1 ano	Lata 800gr	90 unidades
03	601400	Fórmula infantil 800gr, com no mínimo 98% lactose, com DHA, ARA, Prebióticos e Vitaminas. 1 ano a 3 anos	Lata 800gr	60 unidades
04	442688	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 3 anos com necessidades dietoterápicas com restrição de lactose (zero lactose), com DHA e ARA e nucleotídeos com vitaminas A e C, ferro, zinco e outros. Embalagem 800gr	Lata 800gr	60 unidades

QUANTIDADE*: Os quantitativos foram ajustados com base na demanda atual da unidade, considerando a variação no número de acolhidos e evitando superestimativas anteriormente identificadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá cumprir integralmente todas as especificações constantes no orçamento, no documento de formalização da demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entende-se que a contratação/aquisição nos presentes termos atende aos requisitos exigidos na legislação vigente. Ademais, a contratação deverá observar, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A CONTRATANTE se compromete a:

A) Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

B) Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 62, documentos referentes a habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira da Lei Federal 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

C) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

D) Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até o local determinado para a sua entrega.

E) Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

F) Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

G) Substituir, às suas expensas, no total, os itens, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções;

H) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

l) A CONTRATADA responderá por quaisquer compromissos – trabalhistas, comerciais, cíveis, fiscais ou previdenciários – assumidos pela contratada com terceiros ou seus empregados, ainda que vinculados a execução do presente Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

A CONTRATANTE se compromete a:

a) Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

b) Atestar o recebimento dos itens fornecidos por meio da Coordenadora da UASMVS, após emissão do Atestado de recebimento de mercadoria ao gestor e fiscais especificamente designado ao contrato;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço estabelecido no contrato;

d) O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão da Nota Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

e) O documento fiscal - nota fiscal eletrônica deverá possuir referência ao objeto desta aquisição.

f) O pagamento somente será liberado à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal e das Certidões atualizadas Certidões Municipais, Estadual e Federal, do INSS e FGTS. A não apresentação das certidões especificadas implica na rejeição da Nota Fiscal.

g) Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, bem como, correção no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

h) Verificada a integridade do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã para a respectiva quitação.

Ademais, a aquisição dos itens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto- aquisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Gestora e Fiscais de Compras/ Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, designadas pela Portaria nº32.994 de 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, composta pelas seguintes servidoras:

Gestora de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, matrícula nº 7248-6;

Fiscal de Contrato: Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas, matrícula nº 3027-9;

Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar, matrícula nº 7268-0.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Após as devidas verificações quanto à entrega do solicitado, conformidade com as especificações estabelecidas, quantidade, qualidade dos itens, bem como a conferência dos dados da Nota Fiscal, a Coordenadora da UASMVS- Casa de Passagem, encaminhará a Nota Fiscal e o Checklist de Ateste da Mercadoria à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que, por sua vez, a encaminhará ao Setor de Empenhos da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial, para a efetivação do pagamento.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou boleto bancário, conforme os dados fornecidos pela CONTRATADA.
- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
- Em caso de incorreções no documento fiscal, este será devolvido à contratada para as devidas correções, ficando suspensa a contagem do prazo para pagamento, que será retomado em até 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação do documento devidamente regularizado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada conforme os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$31.962,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e dois reais).

Considerando a Pesquisa de Mercado – Banco de Preços, realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, conforme Despacho nº 05 do Processo Administrativo do Sistema 1Doc nº 1.310/2026.

ITEM	CATMAT/ CATSER	Descrição/Especificações Mínimas de cada	Unidade de medida	Quantidade	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
01	453662	Fórmula infantil 800gr, com no mínimo 98% lactose, com DHA, ARA, Prebióticos e Vitaminas. 0 a 6 meses	Lata 800gr	90 unidades	85,33	7.679,70
02	453663	Fórmula infantil 800gr, com no mínimo 98% lactose, com DHA, ARA, Prebióticos e Vitaminas. 6 meses a 1 ano	Lata 800gr	90 unidades	80,75	7.267,50
03	601400	Fórmula infantil 800gr, com no mínimo 98% lactose, com DHA, ARA, Prebióticos e Vitaminas. 1 ano a 3 anos	Lata 800gr	60 unidades	56,11	3.366,00
04	442688	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 3 anos com necessidades dietoterápicas com restrição de lactose (zero lactose), com DHA e ARA e nucleotídeos com vitaminas A e C, ferro, zinco	Lata 800gr	60 unidades	227,47	13.648,20





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

		e outros. Embalagem 800gr				
Valor Total Estimado R\$: 31.962,00 anual						

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação dos serviços, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da Ata será de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da presente contratação será realizado com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO: Livre

Tupanciretã/RS, 26 de março de 2026.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional nº7248-6

Hélio Renato Silveira Padilha

Chefe de Serviço

Matrícula funcional nº3342-1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB8B-0592-AC19-1D64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA (CPF 040.XXX.XXX-41) em 27/03/2026 14:03:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA (CPF 015.XXX.XXX-73) em 11/05/2026 08:31:26
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/BB8B-0592-AC19-1D64>